



**DECRETO Nº 28/2011**  
DE 27/06/2011

**SÚMULA:** Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar com Superávit Financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício financeiro de 2010 e dá outras providências.

**OSNEY PICANÇO, Prefeito Municipal de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná,** no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 563/2010 (LOA) de 20/12/2010 e Lei nº 570/2011, de 25/03/2011,

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$: 29.596,37 (vinte e nove mil, quinhentos e noventa e seis reais e trinta e sete centavos), no orçamento geral do Município de Corumbataí do Sul para o exercício de 2011, destinado a cobertura das despesas classificadas na atividade e no elemento abaixo:

**Órgão:** 02 – ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA

**Unidade:** 02.009 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

**Programática:** 02.009.12.361.0015.2.028 – Atividades do Ensino Fundamenta – FUNDEB 60%

**Fonte:** 03101 – Recursos do FUNDEB 60% – Exercício Anterior

3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL.	29.586,37
-----------------	--	-----------

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados, nos termos do art. 43 § 1º inciso I da Lei Federal 4.320/64, os recursos provenientes do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício financeiro de 2010, conforme a seguir:

Superávit Financeiro da Fonte 101.....	29.586,37
--	-----------

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor nesta data com efeitos a partir da publicação da Lei nº 570/2011, revogadas as disposições em contrário.

“Paço Municipal 27 de Maio”  
Corumbataí do Sul-Pr., 27 de junho de 2011.

  
**OSNEY PICANÇO**  
Prefeito Municipal